

Processo de Contratação Direta
Inexigibilidade de Licitação nº 257/2025

Protocolo: 2045/2025

Data: 19 de novembro de 2025.

Secretaria de Desenvolvimento Social

1. Fundamentação Legal

Conforme estabelecido pelo **art. 74 da Lei 14.133/2021**, esta inexigibilidade de licitação está sendo realizada sob a hipótese do caput.

2. Dados do Contratado

CITRAL – TRANSPORTE E TURISMO S.A., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 97.755.607/0001-13, sediado(a) na Avenida: Sebastião Amoretti, nº 1480, Bairro Santa Terezinha, na cidade e Taquara/RS.

3. Objeto da Contratação

Descrição do Objeto: Aquisição de passagens rodoviárias distribuídas às famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo serviço do PAIF/CRAS, conforme art. 8º da lei nº 3749/2022 que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais da política de Assistência Social.

4. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação

a) **Necessidade:** A distribuição de passagens é um benefício eventual que, segundo a Lei Ordinária Municipal Nº 3.749/2022, “destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por meios próprios, como enfrentamento de contingência



sociais, cuja ocorrência provoca risco e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e/ou a sobrevivência dos seus membros.

b) **Vantajosidade:** Conforme o **art. 72 da Lei 14.133/2021**, foi realizada uma análise de vantajosidade que inclui a razoabilidade do preço.

5. Estimativa de Preços

Conforme **art. 23, §4º, da Lei 14.133/2021**, a estimativa de preços foi realizada baseada na apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

A estimativa total é de R\$ 2.231,75 (dois mil duzentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).

6. Indicação do Crédito da Despesa

1. **Classificação funcional programática:** 10.01.08.244.0014.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA.
2. **Categoria econômica:** 3.3.90.32.00.00.00.00

7. Documentação de Apoio

1. Documento de Formalização de Demanda, conforme art. 72, I, da Lei 14.133/2021;
2. Estimativa de despesas (comprovação de preço), conforme art. 72, II, da Lei 14.133/2021;
3. Demonstração de compatibilidade orçamentária: conforme art. 72, IV da Lei 14.133/2021;
4. Cadastro Municipal de Fornecedor;



5. Comprovação de compatibilidade orçamentária: Conforme art. 72, IV da Lei 14.133/2021.

8. Publicação

Conforme **parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021**, o extrato desta dispensa será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula/RS para garantir a transparência e o controle social.

9. Autorização

Autoridade Competente: Thiago Carniel Teixeira, Prefeito Municipal.

Assinatura: _____